



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 288/2023

DATA: 08 de agosto de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2580 ANO XI

Data: 08 / 08 / 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Unificação, Subdivisão, e Denominação dos imóveis denominados de Lote nº 10, Quadra nº 02, com a área de 2.643,30 m², área comum de 1.252,3541 m², fração ideal 3.895,6541 ou 1,610% e Lote nº 10-A, Quadra nº 02, com a área de 2.122,61 m², área comum de 1.005,6594 m², fração ideal 3.128,2694 ou 1,292%, situados no Condomínio denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROSA DE SARON, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente matriculados sob nºs 99.522 e 99.523, respectivamente, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade da empresa LOTEADORA FLORESTA LTDA, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projeto 166/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a Unificação e Subdivisão, os imóveis referidos no Art. 1º ficarão subdivididos com a seguinte denominação e descrição:

I – Lote no 10, Quadra nº 02, do Loteamento Residencial Rosa de Saron, situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR, com a área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), área comum de 710,6765 m², fração ideal 2.210,6765 ou 0,914%, confrontando: ao Norte, medindo 60,00 metros com azimute de 91º00', confrontando com o Lote nº 10-A; ao Sul, medindo 60,00 metros com azimute de 271º00', confrontando com o Lote nº 09; a Leste, medindo 25,00 metros com azimute de 181º00', confrontando com a Rua nº 02; a Oeste, medindo 25,00 metros com azimute de 01º00', confrontando com Parte do Lote Rural nº 187; e

II – Lote no 10-A, Quadra nº 02, do Loteamento Residencial Rosa de Saron, situado no Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR, com a área de 3.265,91 m² (três mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), área comum de 1.547,3370 m², fração ideal 4.813,2470 ou 1,988%, confrontando: ao Norte, medindo 84,05 metros com azimute de 135º27'08", confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº 03; ao Sul, medindo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

60,00 metros com azimute de 271°00', confrontando com o Lote nº 10; a Leste, medindo 25,00 metros com azimute de 181°00', confrontando com a Rua nº 02; a Oeste, medindo 83,86 metros com azimute de 01°00', confrontando com Parte do Lote Rural nº 187.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 44, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 255/2023, fica isento da doação de 15% (quinze por cento) destinada a área institucional e de área verde.

Art. 4º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de agosto de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO